

MATRÍCULA 6.204 F. -1-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial CLAUDIONOR GOSS

COMARCA DE TUPÃ
Estado de São Paulo

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA 6.204 F. -1-
Tupã EM 28 DE MARÇO DE 1.978.-
Oficial Q

Distrito TUPÃ
Município TUPÃ

Urbano (X) C.P.M. 01457800
Rural () Inera

Localização RUA HUM - "Jardim Guanabara" -

IMÓVEL-UM LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 (treze) da quadra n. 2 (dois), da Vila Jardim Guanabara, complemento desta cidade - Comarca de Tupã, medindo 10 (dez) metros de frente para a Rua Hum, -- por 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, confrontando por um lado, com o lote n. 12, por outro lado com o lote 14, e, pelos fundos, com o lote 18, todos da mesma quadra.-

PROPRIETÁRIO:- ANÍSIO ALVES, brasileiro, casado, com Ana da Silva Alves, proprietário, residente nesta cidade de Tupã, portador do CPF/MF. n. 152.444.238.-

TRANSCRIÇÃO:- 29.158 deste Cartório.
O OFICIAL Q, Claudionor Goss.-

Av.1-M-6204- EM 28 de março de 1.978, através de requerimento datado, assinado e com a firma reconhecida, e sra. ANA DA SILVA ALVES, brasileira, do lar, residente nesta cidade, RG. 7.995.716-SP, requereu esta averbação, para ficar constando a homologação da Separação Consensual com Anísio Alves, conforme sentença de 14 de fevereiro de 1.978, que transitou em julgado, prolatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Francisco de Assis Abs Pimentel, passando, em consequência, o seu estado civil a ser o de separação consensual e a usar o nome de solteira, ou seja, ANA ALVES DA SILVA, tudo comprovado com o mandado Judicial que ficou arquivado neste Cartório.-

O OFICIAL Q, Claudionor Goss.-

R-1-M-6.204- EM 28 de março de 1.978. O proprietário Anísio Alves, brasileiro, Separado Consensualmente, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã, portador do CPF/MF. 152.444.238, transmitiu o imóvel através de Sentença Homologatória de 14 de fevereiro de 1.978, que transitou em Julgado, prolatada pelo Dr. Francisco de Assis Abs Pimentel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Tupã, conforme MANDADO datado de 14 de março de 1.978, subscrito pelo Escrevente do 1º Ofício local, Sr. Hernani Castro Lopes e devidamente assinado pelo Dr. Francisco de Assis Abs Pimentel, pelo valor de Cr\$540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros), para ANA ALVES DA SILVA, brasileira, do lar, Separada Consensualmente, residente e domiciliada nesta cidade de Tupã, portadora da Carteira de Identidade RG. n. 7.995.716-SP.- OBS:- O imóvel objeto da Matrícula n. 6.204, constante de um lote de terreno urbano, sob n. 13, da quadra n. 2, da Vila Jardim Guanabara, complemento desta cidade de Tupã passou a pertencer a adquirente Ana Alves da Silva, na sua totalidade.-

O OFICIAL Q, Claudionor Goss.-

R. 02 - M.6.204 - EM 11 DE MAIO DE 1.982 - Por Formal de Partilha extrato dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Ana Alves da Silva, feito nº608/80, do 1º Ofício local, de 04 de maio de 1.982, subscrito pelo escrevente Antonio Roberto Mendonça, e assinado pelo Dr. Francisco de Assis Abs Pimentel, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Tupã, o ESPOLIO DE ANA ALVES DA SILVA, por sentença de 11 de fevereiro de 1.982, prolatada pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco de Assis Abs Pimentel, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca que transitou em Julgado, TRANSMITIU o imóvel pelo valor de Cr\$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta cruzeiros) à JOSEANE DA SILVA ALVES, brasileira, menor, impubere; e JOSELENE DA SILVA ALVES, brasileira, menor, impubere, ambas -

ambas filhas de Anísio Alves e de Ana Alves de Silva, residentes nesta cidade à Rua Paraguai, 118. OBS:- Consta do título, que cada uma das herdeiras-filhas, recebeu no imóvel partilhado, com o valor venal de Cr\$ 4.960,00, a importância de Cr\$ 2.480,00.
O Oficial Raul Luiz Pereira, Claudionor Goss.

R.03/6.204

Data: 12 de maio de 1993.

Conforme escritura pública, datada de 03 de maio de 1993, do 1º Tabelião do local (fls. 450/451-L. 385), os proprietários 1) JOSEANE DA SILVA ALVES, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, RG. 17.524.519-SP e CPF. 083.905.638-94; e, 2) JOSECLER DA SILVA ALVES, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 23.605.466-1-SP e CPF. 131.001.768-98, ambos residentes e domiciliadas nesta cidade de Tupã-sp, à Rua Manoel Ferreira Damião 962, VENDERAM o imóvel pelo valor de Cr\$ 500.000,00, para SERASTIÃO CORREIA brasileiro, serviços gerais, RG. 24.137.111-9-SP, casado com AMARA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CORREIA, brasileira, do lar, RG. 24.137.069-3-SP, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 028.387.638-73, residente e domiciliado nesta cidade de Tupã-SP, à Rua José Maria Camarinha, 50, Jardim Guanabara.
O Escr. Aut^a. Raul Luiz Pereira, (Raul Luiz Pereira).

SEQUENCIALAV. 5/M. 6.204.

Data: 10 de Junho de 2024.

Protocolo nº 283.098.

Data: 13 de Maio de 2024.

Procede-se a esta averbação de ofício, por ter ocorrido erro na numeração sequencial dos atos desta matrícula e para constar que o próximo ato a ser lançado corresponderá ao número 06.

A Escr. Aut^a.

Mara Silvia Ricardo.

Selo Digital: 1200483E10A0000034973424M

CADASTROAV. 6/M. 6.204.

Data: 10 de Junho de 2024.

Protocolo nº 283.098.

Data: 13 de Maio de 2024.

Conforme Certidão de Valor Venal emitida pela Prefeitura da cidade de Tupã, aos 29 de maio de 2024, é feita esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na referida municipalidade sob nº 01400300.

A Escr. Aut^a.

Mara Silvia Ricardo.

Selo Digital: 1200483310A00000349735246

DOCUMENTOSAV. 7/M. 6.204.

Data: 10 de Junho de 2024.

Protocolo nº 283.098.

Data: 13 de Maio de 2024.

Pelo formal de partilha expedido em 03 de maio de 2024, do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Tupã, extraído dos autos da ação de Arrolamento Comum - Inventário e Partilha (proc. nº 1008261-63.2023.8.26.0637, e de conformidade com o Cadastro de

(Continua na Ficha n.º 2)

Observações:

**Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.**

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
6.204

Ficha
2

CNS 12.004-8

Pessoa Física emitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja cópia aqui fica arquivada, é feita a presente averbação para constar que a proprietária AMARA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CORREIA é inscrita no 204.619.798-45.

A Escr. Aut^a., [assinatura], Mara Silvia Ricardo.
Selo Digital: 1200483310A00000349736244

ÓBITO

AV.8/M.6.204.

Data: 10 de Junho de 2024.

Protocolo n° 283.098.

Data: 13 de Maio de 2024.

Pelo formal de partilha mencionado na AV.7, é feita a presente averbação para constar o falecimento AMARA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CORREIA, ocorrido em 21 de janeiro de 2012, conforme comprova a certidão de óbito (matrícula n° 121442.01.55.2012.4.00039.125.0020290.28), expedida pelo Oficial de Registro Civil de Tupã, cuja cópia aqui fica arquivada.

A Escr. Aut^a., [assinatura], Mara Silvia Ricardo.
Selo Digital: 1200483310A00000349737242

PARTILHA

R.9/M.6.204.

Data: 10 de Junho de 2024.

Protocolo n° 283.098.

Data: 13 de Maio de 2024.

Pelo formal de partilha objeto da AV.6, dos bens deixados pelo falecimento de AMARA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO CORREIA, ocorrido aos 21 de janeiro de 2012, e de conformidade com a sentença proferida aos 30 de novembro de 2023, transitada em julgado em 22 de fevereiro de 2024, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 68.000,00, e valor venal exercício de 2024 de R\$ 53.744,43, foi partilhado na proporção de **50%** ao viúvo meeiro, SEBASTIÃO CORREIA, já qualificado; e na proporção de **7,142%** a cada um dos herdeiros filhos: 1) ROSELI CORREIA PACOLLA, brasileira, do lar, RG n.º 29.140.068-1-SSP/SP, CPF n.º 349.121.748-23, casada com NELSON PACOLLA, brasileira, aposentado, RG n.º 23.504.409-X-SSP/SP, CPF n.º 044.077.428-44, sob o regime comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Tupã, na Rua Lélío Pizza, n.º 281, Vila Lahoz; 2) ROSELENA CORREIA RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, RG n.º 17.382.608-8-SSP/SP, CPF n.º 158.882.688-01, residente e domiciliada na cidade de Tupã, na Rua do Norte, n.º 445, Parque Maria Cristina; 3) ROSIMAR CORREIA, brasileira, solteira, maior, RG n.º 34.513.395-X-SSP/SP, CPF n.º 232.223.258-04, residente e domiciliada na cidade de Tupã, na Rua do Norte, n.º 445, Parque Maria Cristina, 4) CLÁUDIO CORREIA, brasileiro, viúvo, açougueiro, RG n.º 27.688.702-SSP/SP, CPF n.º 206.697.358-09, residente e domiciliado na cidade de Tupã, na Rua Rafael Serralvo, n.º 100, Parque Carajás, 5) PAULO CORREIA, brasileiro, divorciado, jardineiro, RG n.º 18.343.872-

Matrícula
6.204

Ficha
2

Verso

SSP/SP, CPF n.º 075.411.218-78, residente e domiciliado na cidade de Tupã, na Rua Guaicurus, n.º 478, Centro, 6) PEDRO CORREIA, brasileiro, solteiro, RG n.º 23.966.580-6, CPF n.º 267.322.248-08, convivente em união estável com ERMELINA ALVES TOME, brasileira, solteira, do lar, RG n.º 28.352.426-1, CPF n.º 181.370.788-00, residentes e domiciliados na cidade de Tupã, na Rua Assur Bitencourt, n.º 634, Parque Bela Vista, 7) LUIS CARLOS CORREIA, brasileiro, RG n.º 23.348.306-SSP/SP, CPF n.º 164.656.098-19, residente e domiciliado na cidade de Tupã, na Rua Prof. Maria do Carmo Moreira, n.º 930, Parque dos Antúrios. ITCMD isento, conforme Declaração n° 82083182.

A Escr. Autª., Mara Silvia Ricardo,
Selo Digital: 1200483210A00000349738242

ÓBITO

AV.10/M.6.204.

Data: 10 de Junho de 2024.

Protocolo n° 283.098.

Data: 13 de Maio de 2024.

Pelo formal de partilha referido na AV.7, é feita a presente averbação para constar o falecimento de SEBASTIÃO CORREIA, ocorrido em 28 de abril de 2023, conforme comprova a certidão de óbito (matrícula n° 121442.01.55.2023.4.00053.266.0028381.71), expedida pelo Oficial de Registro Civil de Tupã, cuja cópia aqui fica arquivada.

A Escr. Autª., Mara Silvia Ricardo,
Selo Digital: 1200483310A0000034973924Y

PARTILHA

R.11/M.6.204.

Data: 10 de Junho de 2024.

Protocolo n° 283.098.

Data: 13 de Maio de 2024.

Pelo formal de partilha mencionado na AV.6, dos bens deixados pelo falecimento de SEBASTIÃO CORREIA, ocorrido aos 28 de abril de 2023, e de conformidade com a sentença proferida aos 30 de novembro de 2023, transitada em julgado, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 34.000,00, e valor venal exercício proporcional de 2024 de R\$ 26.872,21, na proporção de 7,142% a cada um dos herdeiros filhos: 1) ROSELI CORREIA PACOLLA e seu marido NELSON PACOLLA, 2) ROSELENA CORREIA RODRIGUES, viúva; 3) ROSIMAR CORREIA, 4) CLÁUDIO CORREIA, 5) PAULO CORREIA, viúvo; 6) PEDRO CORREIA convivente com a companheira ERMELINA ALVES TOMÉ, todos já qualificados, e na proporção de 3,14% a cada um dos herdeiros netos: (por representação do herdeiro filho LUIS CARLOS CORREIA (falecido em 02/01/2022): 7) LUÍS EDUARDO DIAS CORREIA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG n.º 52.477.687-SSP/SP, CPF n.º 453.160.278-17, residente e domiciliado na cidade de Tupã, na Rua Prof. Maria do Carmo Moreira, n.º 930, Parque dos Antúrios, 3 8)

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

Matrícula

6.204

Ficha

3

CNS 12.004-8

RAFAEL YGOR DIAS CORREIA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n.º 53.341.032-SSP/SP, CPF n.º 470.048.638-40, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, na Rua dos Canários, n.º 1015. ITCMD isento, conforme Declaração n.º 82177994.

A Escr. Aut^a., _____, Mara Silvia Ricardo.
Selo Digital: 1200483210A00000034974024H

PENHORA

AV.12/M.6.204.
Protocolo n.º 287.133.

Data: 25 de Outubro de 2024.
Data: 22 de Outubro de 2024.

Pela Certidão de Penhora transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 22 de outubro de 2024, emitida pelo escrivão/diretor do Juizado Especial Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (n.º de ordem 00017425520248260637, protocolo penhora online PH000539921), requerida por MARCOS AURELIO MACHADO, CPF n.º 824.363.638-20, contra a coproprietária ROSELI CORREIA PACOLLA, CPF n.º 349.121.748-23, procede-se a presente averbação para constar que, parte ideal correspondente a 14,28% do imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 10.837,58, tendo sido nomeada como depositária Roseli Correia Pacolla. Data do auto ou termo: 17/10/2024. Fica consignado a determinação de dispensa do depósito.

O Escr. Aut^a., _____, Matheus Machado Yamamura.
Selo Digital: 1200483310A00000036096124C

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento registrado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis do Brasil em um só lugar

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Matrícula

Ficha

Verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO